

Ofício nº 032/2022-GAG/GMC

Malhada de Pedras, 15 de fevereiro de 2022.

Exma. Sra. Deputada Estadual

IVANA BASTOS

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

Palácio Dep. Luís Eduardo Magalhães 1ª Avenida, 130, CAB,

CEP: 41.745-001, Salvador – Bahia

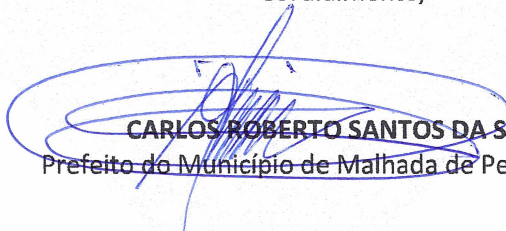
Ref.: Reconhecimento de Estado de Calamidade Pública – Município de Malhada de Pedras.

Exma. Sra. Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para, requerer, com fulcro no art. 41, XXII da Resolução nº 1193/85 (Regimento Interno desta Augusta Casa), o encaminhamento através do vosso mandato, da homologação/prorrogação da decretação de estado de calamidade pública no Município de MALHADA DE PEDRAS, por meio da expedição de Decreto Legislativo, para os fins previstos nos incisos I e II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, notadamente para as dispensas do atingimento das metas fiscais de que trata o art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como suspensão da contagem dos prazos e disposições estabelecidas nos artigos 23 e 31, ambos da Lei Complementar nº 101/2000, com efeitos até 31 de dezembro de 2022.

Sendo o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos e apresentando votos de estima e distinta consideração certos de podermos contar com vossa atenção e providências.

Cordialmente,



CARLOS ROBERTO SANTOS DA SILVA

Prefeito do Município de Malhada de Pedras - Bahia

ENDEREÇO: PRAÇA DA BANDEIRA, 07 - CENTRO - CEP: 46110-000

CNPJ: 14.106.561/0001-84

TELEFONE : 77 3449-2120

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA